

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 222/2024

(Projeto de Resolução nº 306/2024, de autoria da Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, nos termos do inciso X, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica acrescido §4º, no art. 237, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 237. O tempo de que dispõe o Vereador para o uso da palavra é assim fixado:

- I 3 (três) minuto para:
- a) Apartear;
- b) Discussão de Requerimentos e Moções tempo destinado a cada um dos Vereadores, exceto ao primeiro autor;
 - II 3 (três) minutos:
 - a) Discussão de vetos;
- b) Discussão de Projetos: Emendas à Lei Orgânica do Município, Lei Complementar, Lei, Decreto Legislativo e Resolução;
- c) Discussão de parecer da Comissão Processante, no processo de destituição de membro da Mesa, pelo Relator e pelo denunciado;
- d) Discussão de Requerimentos tempo destinado exclusivamente ao primeiro autor;
 - e) Discussão de Redação Final;
- f) Discussão de Indicações, quando sujeitas a deliberação;
- g) Discussão de Moções tempo destinado exclusivamente ao primeiro autor;
- h) Discussão de pareceres, ressalvado o prazo assegurado ao denunciado e ao Relator no processo de destituição de membro da Mesa;
- i) Uso da Tribuna, para versar tema livre, na fase do Expediente;
 - j) Apresentação de requerimento de retificação da Ata;
- k) Apresentação de requerimento de invalidação da Ata, quando da sua impugnação;
 - I) Encaminhamento de votação;

- m) Questão de ordem.
- III 3 (três) minutos:
- a) Explicação Pessoal;
- b) Exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas dos Partidos representados na Câmara e do Prefeito.
- IV 10 (dez) minutos para acusação ou defesa no processo de cassação do Prefeito e Vereadores, ressalvado o prazo máximo de 2 (duas) horas, assegurado ao denunciado.
- § 1º Nos pareceres das Comissões Processantes exarados nos processos de destituição, o Relator e o membro da Mesa denunciado terão o prazo de 30 (trinta) minutos cada um; nos processos de cassação do Prefeito e Vereador o denunciado terá o prazo de 2 (duas) horas para defesa.
- § 2° O tempo de que dispõe o Vereador será controlado pelo 2S Secretário, para conhecimento da Presidência, e se houver interrupção de seu discurso, exceto por aparte concedido, o prazo respectivo não será computado no tempo que lhe cabe.
- § 3° As disposições deste artigo não se aplicam ao Presidente da Mesa.
- § 4º Nos casos em que envolver primeira e segunda discussão e votação, o tempo será integralmente assegurado em cada discussão e votação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2024.

Renato Barrera Sobrinho Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami Vice-Presidente Hélio Lisse Júnior Primeiro Secretário

Heliton de Souza Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de maio de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 11/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei º 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Cristiane Mota Pantano 2934385808 - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.204.667/0001-58, para a Prestação de Serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 20 de 20

Lavagem Completa dos 3 Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Olímpia, sendo: Chevrolet- Cobalt (Veículo Oficial n° 03) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem), Ford Focus (Veículo Oficial n° 02) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem) e Toyota Corolla (Veículo Oficial n° 01) (R\$ 75,00 - setenta e cinco reais - por cada lavagem), conforme termo de referência, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de maio de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 13/2024, Processo Administrativo nº 15/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei º 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Engepumps Bombas Motores e Paineis LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.939.096/0001-20, para a Aquisição de Bomba D'água Motor 1 Cv Trifásico para a Fonte da Câmara Municipal de Olímpia, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e guarenta reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de maio de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Município de Olímpia - SP